



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

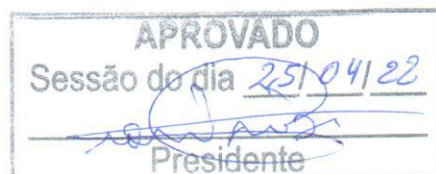
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

LEONIR RIZZI

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º 010/2022

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei Complementar n.º 008/2022, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo das categorias que especifica, em complemento a Lei Complementar n.º 085/2022, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar n.º 008/2022, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo complementar a RGA2022 concedida por meio da Lei Complementar n.º 085/2022, para contemplar as categorias de servidores públicos efetivos do Município não contempladas. Ocorre que, por falha operacional quando da elaboração do Projeto de Lei pelo Executivo, que deu origem à Lei Complementar n.º 085/2022, essas categorias, dada as peculiaridades concernentes à equiparação ao Salário-Mínimo e, no caso dos ACE e ACS, à questão do Piso Salarial da categoria aprovado pela Lei Federal n.º 13.708/2018, ficaram com valor referencial menor do que o devido.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2022 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 20 de Abril de 2022.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ROBERTO DALMASO** _____

Secretário: **AMARAL** _____

Relator: **MARCOS TADEU** _____

Membro: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **MARCIEL** _____